

NOTA PÚBLICA CNPTC N° 01, DE 16 DE ABRIL DE 2020

ASSUNTO: Aprovação do Projeto de Lei Complementar PLP nº 149/2019

O CONSELHO NACIONAL DE PRESIDENTES DE TRIBUNAIS DE CONTAS – CNPTC, entidade de classe de âmbito nacional, com sede em Goiânia-GO, no exercício de suas atribuições de representação das Presidências dos Tribunais de Contas, instituições que têm a missão constitucional de zelar pelas contas públicas e, conseqüentemente, de acompanhar o comportamento das finanças estaduais e municipais, manifesta seu apoio ao Projeto de Lei Complementar nº 149/2019, que estabelece o Programa de Acompanhamento e Transparência Fiscal e o Plano de Promoção do Equilíbrio Fiscal, aprovado pela Câmara dos Deputados na sessão do dia 13/4/2020, sob a relatoria do nobre Deputado Federal Pedro Paulo.

As necessárias medidas de isolamento recomendadas pelas autoridades sanitárias, em face da pandemia do novo coronavírus, impactaram negativamente (e ainda o farão por algum tempo) a economia e, conseqüentemente, a arrecadação pública. Por outro lado, o aumento das despesas, não apenas com a saúde pública, mas com a implementação das políticas econômicas anticíclicas para combater o cenário recessivo que se desenha, demandará, dos entes federados que estão na linha de frente dos graves problemas enfrentados, um volume expressivo de recursos públicos.

Por esse motivo, é crucial a participação e o apoio da União neste momento, em alinhamento com o Federalismo Cooperativo, previsto na Constituição Federal. A atual crise somente será superada com a observância e o cumprimento desses preceitos fundamentais, como tem sido a tradição histórica brasileira de respeito ao Pacto Federativo.

Muito embora os Estados, o Distrito Federal e os Municípios tenham papel importante nesse processo, cabe à União, que detém a autoridade monetária

e a capacidade de endividamento, a maior parcela de responsabilidade na adoção das medidas de estímulo à economia.

A timidez, a hesitação ou a demora do Poder Público na tomada de decisões nesse sentido agravará sobremaneira a crise e a fará transcender, dos atuais campos da saúde pública e da economia, para as dimensões social, da segurança pública, política e até mesmo federativa. Mais do que nunca, é preciso rapidez e pragmatismo.

Algumas dessas medidas constam no mencionado Projeto de Lei Complementar nº 149/2019, tais como as compensações das perdas de arrecadação própria dos entes federados, notadamente do ICMS e do ISS, para além da recomposição dos Fundos de Participação dos Estados e Municípios (FPE e FPM), bem como a suspensão das respectivas dívidas com a União.

Por esses motivos, o CNPTC reconhece publicamente o esforço da Câmara Federal em aprovar medida tão fundamental para os entes federados, congratulando-se com todos os deputados, e manifesta plena confiança no Senado Federal, casa da estabilidade nacional, em que se encontram os representantes dos Estados-membros e do Distrito Federal, restando a certeza de que haverá, por parte dos Senhores Senadores, compreensão acerca da urgência e da relevância na aprovação da matéria.



Conselheiro Joaquim Alves de Castro Neto
Presidente do CNPTC



Conselheiro Severiano José Costandrade de Aguiar
Vice-Presidente do CNPTC



Conselheiro Adircélio de Moraes Ferreira Júnior
Secretário-Geral do CNPTC